



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 622
de 31 de dezembro de 2002

"Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves o cargo de provimento em comissão de Encarregado dos Serviços de Obras e Urbanismo, com a remuneração mensal de R\$ 902,42 (novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

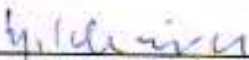
Art. 2º - As atribuições do cargo criado nesta lei serão definidos mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o constante no anexo XXIX da Lei 223/92 "Chefe do Setor de Obras".

Coronel Xavier Chaves, 31 de dezembro de 2002.



Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal